

**COMUNICADO Nº 54/2022-CEV/UECE**  
(06 de abril de 2022)

Dispõe sobre o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, referente ao 2º Período, para candidato PcD.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2022-CEV/UECE, de 18/02/2022, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE e considerando o Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 2º período letivo de 2022, **torna públicas** informações sobre o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, 2º Período, para candidato PcD.

**Do Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção, do 2º Período**

1. O 2º período de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE foi regulamentado no item 32, e seus subitens, do Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, de abertura do Vestibular em apreço.
2. Foram recebidas 10 solicitações de isenções, todas foram analisadas e o resultado consta na tabela a seguir:

Nome	Cidade	Língua	Categoria	Curso	Situação	Motivo
Ana Caroline Ferreira de Aguiar	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação
Ana Evellyn Feitosa Sousa	Fortaleza	Espanhol	G	CCS - Enfermagem - Bacharelado - Diurno - 003-1-1	Aceito	---
André Estevam Vargas	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação
Antônia Thalita Gonçalves de Lima	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação de PcD
Brenda Silva Schunke	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação
Cleidiane Teles Mateus	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação
Maria Clara Olano Bandeira	Fortaleza	Espanhol	G	---	Aceito (pendente)	Não marcou opção de curso
Mário Braga Roque e Silva	Fortaleza	Espanhol	G	CCS - Medicina - Bacharelado - Diurno - 025-1-1	Aceito	---
Raquel Leidiane Oliveira Ferreira	---	---	---	---	Não aceito	Não enviou documentação
Thor da Silva Leonardo	Fortaleza	Espanhol	C	CCS - Medicina - Bacharelado - Diurno - 025-1-1	Aceito	---

**Dos Recursos**

3. Os recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, deste 2º Período, serão feitos por intermédio do e-mail [vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br) das 8 horas do dia 07 até as 17 horas do dia 8 de abril de 2022.

**3.1. O texto do recurso não poderá conter:**

- a) Expressões desrespeitosas;

- b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
4. Os pleitos formulados em recurso serão analisados pela CEV/UECE e a decisão constará de Comunicado do resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de isenção que será divulgado no dia 08/04/2022, sexta-feira, conforme consta no Cronograma de Eventos da Isenção.

#### **Disposições Finais**

---

5. Foi divulgado no site do Vestibular ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) o 1º Aditivo ao Edital, em 05/04/2022, com novas instruções sobre medidas Sanitárias contra a Covid-19, inclusive a exigência de apresentação, no dia da prova, de passaporte sanitário (comprovante de vacinação) que ateste que o candidato está com o esquema vacinal em dia, incluindo a dose de reforço (3ª dose), leia com atenção este 1º Aditivo.
6. A candidata Maria Clara Olano Bandeira, teve pedido de isenção aceito, mas não marcou opção de curso na ficha de solicitação, para regularizar sua pendência deverá enviar novamente a ficha de solicitação devidamente preenchida, marcando a opção de curso.
7. O candidato com isenção aceita estará automaticamente inscrito no Vestibular 2022.2, para o curso/turno/código de sua opção no segmento de Pessoa com Deficiência (condicional), tendo em vista que a definição do segmento dependendo do resultado da Perícia Médica.
8. O candidato que for considerado não isento, que não tiver sua situação revertida por recurso, ou de ofício, poderá se inscrever no Vestibular 2022.2 da UECE como pagante, desde que acesse o sistema de inscrição até as 23h59min do dia 11 de abril de 2022, devendo pagar o DAE gerado na inscrição até o dia 12 de abril de 2022, na rede bancária ou credenciados.

Fortaleza, 06 de abril de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE